

IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DA
ADVOCACIA
DO ESTADO DO PARÁ

CARTA DE BELÉM 2023

Nós, participantes da **IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA DO ESTADO DO PARÁ** - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, nos dias 13 a 15 de setembro de 2023, reunidos presencialmente na Cidade de Belém, após análise e discussão de temas de interesse da advocacia e da sociedade paraense, deliberamos:

1. Reiterar a função institucional da Ordem dos Advogados do Brasil na luta pelos direitos humanos, pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas e, especialmente, pela efetivação da igualdade, respeito à diversidade e eliminação de todas as formas de discriminação;
2. Assegurar as necessidades essenciais e demandas da advocacia paraense, por meio de incentivos para o desenvolvimento sustentável da Amazônia;
3. O apoio da advocacia paraense à representante paraense, a Promotora de Justiça Ana Cláudia Bastos de Pinho, que concorre ao Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que o nosso Estado não possui representatividade na composição no STF;
4. Reafirmar o compromisso do Sistema OAB Pará com a defesa das liberdades democráticas, do desenvolvimento sustentável da Amazônia, da necessidade da proteção de dados, da efetiva atuação contra os maus tratos animais, do acesso à Justiça, das prerrogativas das advogadas e advogados, da promoção da igualdade de gênero e racial, da defesa pela Constituição Federal e pelo Estado Democrático de Direito;
5. Reitera o compromisso institucional da OAB, em âmbitos regionais e nacional, como agente de promoção da justiça climática, considerando a demanda da Amazônia e de seus povos em preparação e atuação na COP-30;
6. Reforça a necessidade de compreensão da litigância como instrumento de governança climática e protagonizar a difusão de fóruns e participação da sociedade civil que pautem o repertório normativo sobre o clima e observar a complexidade de impactos sociais, culturais, políticos e econômicos e jurídicos, além da relação de conflitos e situações de violências em face de defensores climáticos e direitos humanos na Amazônia;
7. Promover a advocacia como escopo político de causas e meio de transformação coletiva e de representação social e de resolução de problemas recorrentes, além de instrumentalizar a advocacia para a promoção da igualdade de gênero e racial, como meio de justiça social e material, e como estratégia política para auxiliar o Direito na transformação do status quo;
8. Compreender o Direito como ciência que requer diálogo com outras áreas do conhecimento, caracterizando a importância da advocacia, e que pautem a resistência das populações ancestrais e tradicionais, com a mobilização da advocacia popular, quilombola e indígena como instrumento de resistência, fomentando a advocacia como mecanismo de proteção dos direitos indígenas e quilombolas;

IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DA
ADVOCACIA
DO ESTADO DO PARÁ

9. Promover dentro da OAB a discussão do direito ao território dos povos indígenas como direito à vida;
10. Traçar estratégias de inclusão de acadêmicas(os) de Direito e advogadas(os) indígenas e quilombolas na advocacia e no Direito, inclusive com implementação de políticas afirmativas, por exemplo processos seletivos especiais para contratação em escritórios de advocacia e órgãos do Sistema de Justiça.
11. Assumir o propósito de atuar em prol do preceito contido na Constituição Federal de 1988, com vistas a concretizar o objetivo fundamental de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
12. Reafirmar a advocacia como categoria de atuação na defesa do Estado Democrático de Direito e dos Direitos Fundamentais para o enfrentamento às desigualdades na efetivação da Constituição Brasileira de 1988;
13. A importância da OAB como entidade de defesa dos direitos humanos, e de democracia, que atua em diferentes espaços da sociedade civil, e a necessidade de promover periodicamente debates sobre políticas públicas, desenvolvimento sustentável e orçamento público;
14. A garantia da efetivação dos direitos da advocacia idosa, assim como o Plano Nacional de Valorização da Advocacia Idosa, conforme provimento do Conselho Federal;
15. A atuação em conjunto das comissões das mais diversas áreas de atuação, visando garantir máxima eficiência de atendimentos e abordagem, além de uma atuação mais ostensiva da OAB nas representações em demandas que envolvam cidadãos 60+;
16. Reafirma necessidade de adotar medidas educativas para a promoção de uma cultura de proteção de dados pessoais no Estado do Pará;
17. A valorização dos (as) advogados (as) com deficiência, pessoas autistas e seus familiares com a criação e promoção de provimentos profissionais com fundamentos na Lei Brasileira de Inclusão e outras ações afirmativas.
18. Promover ações de compliance em direitos das pessoas com deficiência para recepção e inclusão do advogado com deficiência, pessoas autistas e seus familiares em serviços prestados e ações realizadas pelas seccionais;
19. A importância da reflexão acerca da utilização de inteligência artificial sob o viés dos Direitos Humanos, LGPD, perspectiva de gênero e a necessidade de regulamentação legal;
20. Diagnosticar os principais pontos de dificuldades sentidos pela advocacia perante os Juizados Especiais Estaduais, criando expediente para destinar ao Judiciário requerendo providências;
21. A Valorização da advocacia criminal como fortalecedora das prerrogativas e das liberdades democráticas;
22. Promoção, no mínimo, anual, de Conferência/Encontro/Simpósio sobre questões afetas às/aos advogadas/os negras/os; combate ao racismo e promoção da igualdade;

IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DA
ADVOCACIA
DO ESTADO DO PARÁ

23. Elaboração de um Programa de Compliance que comporte estratégias e campanhas de combate ao racismo direcionada aos escritórios de advocacia, a fim de coibir discriminações diretas e indiretas na admissão e nas relações trabalhistas, bem como a precarização das condições de trabalho da advocacia negra;
24. Promover o debate acerca do despejo zero na cidade de Belém e regiões;
25. A compreensão dos diversos paradigmas de conhecimento sem hierarquia entre eles, para a resolução de conflitos pluriétnicos;
26. Adoção de medidas educativas para promoção de uma cultura de proteção de dados pessoais no Estado do Pará;
27. Organizar equipes multidisciplinares, formado por advogados e advogada com conhecimento no CPC junto com especialistas em informática com a finalidade de resolver as incompatibilidades do sistema PJE;
28. Promover cursos de capacitação para advogados e advogadas sobre os meios autocompositivos de tratamento e resolução de conflitos;
29. Proposta de alteração da Lei nº 8.906/94 para incluir o artigo 7C, que deverá tratar ao membro da advocacia idosa com deficiência ou daqueles diagnosticado com doença grave para ter prioridade na tramitação em qualquer juízo ou tribunal os procedimentos judiciais, bem como a identificação por meio de carteira profissional diferenciada e a garantia de valorização da prerrogativa dos membros da advocacia idosa e com deficiência;
30. Intensificar a necessidade de reconhecer e integrar as comunidades indígenas e suas representações na rede de proteção de crianças e adolescentes e no Sistema de Garantia de Direitos, para que os direitos a esses povos possam ser discutidos e concretizados com eles e não para eles, o que conduz a um entendimento diferenciado conforme previsão do Decreto nº 9.603/2018, que ao regulamentar a Lei nº 13.431/2017, formalmente prevê no art. 17, o respeito aos modos de vida culturalmente diferenciados de povos indígenas e de comunidades tradicionais, reconhecendo ainda as práticas tradicionais destes povos, como medidas complementares ao atendimento institucional;
31. Fortalecimento das fiscalizações no SUS com o objetivo de garantir o direito à saúde a todos os cidadãos paraenses.

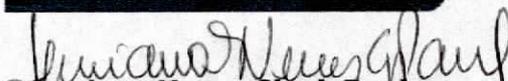
Belém (PA), 15 de setembro de 2023.


Eduardo Imbiriba de Castro

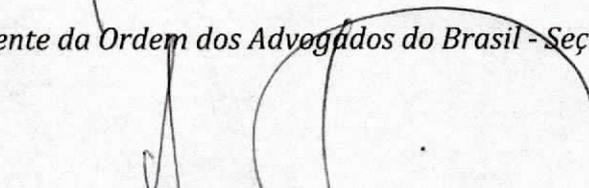
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará

IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DA
ADVOCACIA

DO ESTADO DO PARÁ


Luciana Neves Gluck Paul

Vice Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará


Afonso Marcius Vaz Lobato

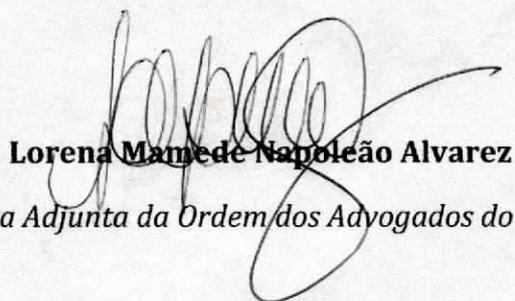
Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará


Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira

Secretária Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará

André Luís Serrão Pinheiro

Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará


Lorena Mamede Napoleão Alvarez

Diretora Tesoureira Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará

